

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0067/2025/DLGA/DLAII

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.004372/2025.71**, Parecer Técnico N.º **PAR-241/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código , ao Empreendedor:

**NOME: ALFORJE PARTICIPAÇÕES S/A**

**CPF/CNPJ: 39.497.363/0001-10**

**ENDEREÇO: R CARLOS LACERDA, 1000, BOA VISTA**

**MUNICÍPIO: PONTA GROSSA - PR**

**ATIVIDADE: DEPÓSITO PARA PRODUTOS E EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA APARECIDA GLEBA B (REM.), GLEBA QUITAUÁ, MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA.0602**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA**

**VALIDADE: 23/10/2029**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 23/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**24/10/2025 às 11:39**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em  
**24/10/2025 às 11:47**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=fb708> informando o seguinte código verificador: **fb708**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
6. Quaisquer que sejam as alterações referentes ao empreendimento deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental, sob pena de responsabilidade do empreendedor, conforme artigo 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;
7. Qualquer alteração ou modificação, deve ser imediatamente comunicado a FEMARH para que sejam exigidas ou não providências técnicas ao empreendedor;

## DOCUMENTOS ANEXOS

**Latitude: 2° 35' 39" N Longitude: 60° 12' 49" W**

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.004372/2025.71**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-241/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.364,43**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR - ART Nº RRT 16076564**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALTER DIAS PATRICIO - ART Nº RR20250165304**

**femarh**

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**24/10/2025 às 11:39**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**24/10/2025 às 11:47**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=fb708> informando o seguinte código  
verificador: **fb708**  
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459